



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 292

Dispõe sobre a gratuidade de pena  
d'água.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aos senhores José Francisco Al-  
ves Arantes e Olímpio Simão de Brito de Camacho e Lamounier, respec-  
tivamente, uma pena d'água gratuita para sua propriedade, enquanto  
a mesma estiver na sua posse e domínio ou de seus herdeiros legíti-  
mos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de novembro de 1960

Manuel B. Silva  
- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Souza  
= Secretária =